

**LEI N.º 136, DE 22 DE ABRIL DE 1955.**

Dispõe sobre a criação de escolas e de Cargo de Professores.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados neste Município, duas (2) escolas rurais, localizadas em Lamarão e Salobinho, Distrito de Unaí e Garapuava, com as denominações de Afrânio de Melo Franco e Antonio Lepesqueur, respectivamente.

Art. 2º Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura mais dois (2) Cargos de Professores com os vencimentos anuais de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 22 de Abril de 1955.

Romero Ulhôa Santana  
Prefeito Municipal

Waldir Wilson Novais Pinto  
Secretário